



CONTRATO nº 026/2023

PROCESSO nº 23088.018762/2023-40

PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2023

**TERMO DE CONTRATO Nº 026/2023 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
ITAJUBÁ, E A EMPRESA CRESCER SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA.**

A União, por intermédio da Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, Campus Itajubá/MG, com sede na Av. BPS, 1303, Bairro Pinheirinho, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.040.001/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, Prof. Rero Marques Rubinger, Pró-Reitor de Administração, CPF nº ***.125.496-**, nomeado pela portaria nº 378/2021, de 24/02/2021, publicada no Diário Oficial da União em 01/03/2021, com competência delegada pela portaria nº 541/2021, de 15/03/2021, publicada no Diário Oficial da União em 17/03/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CRESCER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.118.764/0001-08, sediada na Rua Cabiúna, 20, bairro Santa Cruz, na cidade de Belo Horizonte/MG – CEP: 31.1500-280, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Welder Carlos Pires, CPF nº ***.693.466-**, tendo em vista o que consta no **processo nº 23088.018762/2023-40** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO, FISCAL E PREPOSTO

1.1. O objeto do presente instrumento é a *Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de limpeza, higienização e conservação dos prédios e edificações existentes no Campus Itajubá da UNIFEI (bairro BPS), Complexo Histórico e Cultural da UNIFEI (bairro Centro) e Campus de Expansão da UNIFEI (bairro Estiva), de acordo com as especificações e detalhamentos descritos no Edital, Termo de Referência e anexos vinculados ao Pregão Eletrônico nº 035/2023, conforme a composição da tabela abaixo:*

Postos de Trabalho	Quantidade	R\$ Anual
Encarregado	2	2.664.021,64
Servente de Limpeza	42	
Servente de Limpeza com Insalubridade	12	

WELDER CARLOS PIRES
Assinado de forma digital por WELDER CARLOS PIRES
Data: 2023.10.10 13:06:26 -03'00'



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Para gerir este contrato, fiscalizando e acompanhando sua execução, por parte da CONTRATANTE, e durante sua vigência e prorrogação, se houver, estão designados, através da Portaria nº 1665 de 06/10/2023, o Servidor Daniel Ribeiro dos Santos Silva, SIAPE 2114894, como Fiscal (Gestão de Execução); e as Servidoras Pâmela de Cássia Brandão, SIAPE nº 2381919 e Fani Rose Moura, SIAPE nº 3149453, doravante denominadas respectivamente Fiscal Técnica e Fiscal Técnica Substituta.

1.4. Para gerir este contrato, fiscalizando e acompanhando sua execução, por parte da CONTRATADA, e durante sua vigência e prorrogação, se houver, está legalmente designado o Sr. Rogério Lopes, CPF nº ***.898.246-**, doravante denominado Preposto.

2. DOS PRAZOS DE INÍCIO E VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, **com início em 16/10/2023 e término em 16/10/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços no prazo previsto na Ordem de Serviços emitida pelo Fiscal do Contrato.

2.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações deste contrato, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação.

2.5.1. A Contratada, por intermédio do Gestor da Execução do Contrato, realizará negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação.



3. PREÇO

3.1. O valor total para execução do objeto deste Termo de Contrato é de **R\$ 2.664.021,64** (Dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UG: 153030

Gestão: 15249

Fonte: 1444000000

Programa de Trabalho: 169416

Elemento de Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2023NE866, emitida em 02/10/2023.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023 e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.2. O cronograma físico-financeiro será realizado conforme abaixo para a emissão das notas fiscais (intervalos coincidentes com o mês civil), em atendimento à NOTA n. 0304/2022/PROT/PFUNIFEI/PGF/AGU da Procuradoria Federal na UNIFEI:

Primeira Parcela: de 16/10/2023 a 31/10/2023

Parcela 02: de 01/11/2023 a 30/11/2023

Parcela 03: de 01/12/2023 a 31/12/2023

...

Última parcela: de 01/10/20xx a 16/10/20xx

**WELDER
CARLOS**
PIRES:489
69346600

Assinado de
forma digital por
WELDER CARLOS
PIRES:
Dados:
2023.10.10
13:07:18 -03'00'



6. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023, anexo deste Contrato.

7. GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023.

11. RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

WELDER
CARLOS
PIRES:489
69346600
Assinado de forma
digital por WELDER
CARLOS
PIRES
Dados: 2023.10.10
13:07:38 -03'00'



11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA:

12.2.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e



contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

15.1. As PARTES declaram que estão cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis e constantes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e se comprometem a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como por seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados, que os Dados Protegidos sejam utilizados na extensão autorizada na referida legislação.

16. PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Pouso Alegre, Estado



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

de Minas Gerais.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Itajubá, 06 de outubro de 2023.

CONTRATANTE:



Rero Marques Rubinger
Pró-Reitor de Administração

CONTRATADA:

WELDER CARLOS
PIRES:489693466
00

Assinado de forma digital
por WELDER CARLOS
PIRES
Dados: 2023.10.09
09:35:43 -03'00'

Welder Carlos Pires
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF: ***._____._____-**

Documento assinado digitalmente
gov.br RANIELLA ORQUIZA DA SILVA
Data: 10/10/2023 14:54:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF: ***._____._____-**



ANEXO I

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 026/2023

CRESCER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.118.764/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Sr. WELDER CARLOS PIRES, portador do CPF nº ***.693.466-**, **AUTORIZA** a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ** para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão nº 035/2023:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **CRESCER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

Nota explicativa: A assinatura desta “Autorização Complementar” deve ser precedida da solicitação de abertura da conta-depósito para a Instituição Financeira com quem se tenha firmado Termo de Cooperação Técnica e é condição para a celebração do contrato.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Itajubá - MG, 06 de outubro de 2023

WELDER CARLOS
PIRES:489693466
00

Assinado de forma
digital por WELDER
CARLOS
PIRES: [assinatura]
Dados: 2023.10.10
13:08:51 -03'00'

CRESCER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 244/2023
HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 213/2023, publicado no D.O.U. de 01/09/2023:

1 - Departamento de Psicologia de campos (CPS)
Classe: Assistente A - 40 horas
Área: Psicoterapia Cognitivo-Comportamental e Avaliação Psicológica.
Classificação: Tiago Azevedo Marot (1º lugar), Kívia Neves Fiaux Rodrigues (2º lugar), Andreza de Souza Almeida (3º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

Declaração Simplificada de Permissão de Uso, Processo UFF nº 23069.006220/2008-13. Permissionário(a): VITORIA REGIA DE LIMA GUEDES - CPF nº: 868.***.***-20. Permitente: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ nº 28.***.***/0001-06. Objeto: Permissão de Uso do imóvel da UFF no valor mensal de R\$ 3.204,36 (três mil, duzentos e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme condições e quantidades especificadas na Declaração Simplificada. Fundamentação Legal: Lei nº 6.120, de 15 de outubro de 1974, e Instrução Normativa RET/UFF nº 03, de 16 de Março de 2021. Vigência: Esta declaração entra em vigor na data da sua publicação. Niterói, 10 de outubro de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 16/2023

Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 16/2023. A Universidade Federal da Fronteira Sul torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 16/2023 - Processo nº 23205.016708/2023-86 - Sistema de Registro de Preços referente à aquisição de Consumíveis para as Centrais analíticas dos campi Cerro Largo/RS, Chapecó/SC, Erechim/RS, Laranjeiras do Sul/PR e laboratórios do Campus Passo Fundo/RS da Universidade Federal Fronteira Sul. As Atas de Registro de Preços, em sua integralidade,encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/pregao/sucl>. Valor total homologado: R\$ 96.697,43. Vigência da Ata de Registro de Preços: 29/09/2023 a 29/09/2024.

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

(SIDE - 10/10/2023) 158517-26440-2023NE000203

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 562/2023 - UASG 153052

Nº Processo: 23070.050256/2023-34. Dispensa Nº 242/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS. Contratado: 01.517.750/0001-06 - FUNDAÇÃO RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA E CULTURAL. Objeto: Prestação pela contratada de serviços de gestão administrativa e financeira à UFG para apoio na implementação e no desenvolvimento das atividades previstas nos projeto de extensão intitulado: "assistência integral para pessoas privadas de liberdade. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 10/10/2023 a 31/08/2024. Valor Total: R\$ 478.615,50. Data de Assinatura: 10/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/10/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 153052

Número do Contrato: 85/2020. Nº Processo: 23070.021008/2019-08. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS. Contratado: 01.568.077/0001-25 - STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto alteração da razão social da empresa bem como o reajuste de 4,608220% (ipca/ibge acumulado de setembro de 2022 a agosto de 2023), com efeito sobre o contrato a partir de setembro de 2023.. Vigência: 29/01/2020 a 28/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 776.000,00. Data de Assinatura: 06/10/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 - UASG 153052

Nº Processo: 23070.015462/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição com fornecimento parcelado mobiliário. Total de Itens Licitados: 45. Edital: 11/10/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Avenida Esperanca S/n Campus Samambaia-predio Reitoria, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/153052-5-00036-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/10/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Para fins de formulação da proposta de preços, gentileza seguir, exclusivamente, as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Em caso de alterações neste Edital, republicações, adiamentos, dentre outros, o acompanhamento deverá ser feito através do sítio eletrônico www.gov.br/compras..

ROBSON MAIA GERALDINE
Pro-reitor de Administração e Finanças

(SIASGnet - 10/10/2023) 153052-15226-2023NE000001

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2023. Processo nº 23070.043258/2022-96. Objeto: cooperação entre a UFG e a OAB-GO na realização de pesquisa científica na área do Direito, em especial na implementação do acesso ao acervo de doutrina histórica e atualizada, pela comunidade universitária e pelos advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás. Partícipes: UFG, por meio de sua Faculdade de Direito e Sistema de Bibliotecas, e OAB-GO, por meio de sua Escola Superior de Advocacia. Assinatura: 09/10/2023. Vigência: 09/10/2023 a 08/10/2028.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - UASG 158658

Nº Processo: 23422006493202321. Objeto: Aquisição de solução de rede sem fio, incluindo Controladora Wireless virtual, licenças para Access Points (AP) existentes e aquisição de novos AP compatíveis com a solução atualmente em operação, de modo a garantir a continuidade do serviço e as integrações com a infraestrutura de TIC existente na Unila.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 11/10/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Avenida Tarquínio Joslin Dos Santos Nº 1000, Cep:85.870-650, Polo Universitário - Foz do Iguaçu/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/158658-5-00012-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/10/2023 às 09h01 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCELO NEPOMOCENO KAPP
Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

(SIASGnet - 10/10/2023) 158658-26267-2023NE999999

EDITAL Nº 294/2023/DICS/DAP/PROGEPE, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria nº 286/2020/GR, nos termos da legislação, torna público o presente Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de PROFESSOR VISITANTE, por tempo determinado, conforme a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e posteriores alterações, a Instrução Normativa Nº 1, de 27 de agosto de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, e a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 25 de Maio de 2023, nos termos que seguem:

Área/Subárea: ENGENHARIA DE MATERIAIS/ENGENHARIA DE MATERIAIS
Titulação Mínima Exigida: Doutorado no mínimo há dois anos em "Ciência e Engenharia de Materiais" ou "Doutorado em "Engenharia de Materiais";
Inscrições: De 16 a 29 de outubro de 2023;
Vagas: 2 vagas;
Não haverá cobrança de Taxa de inscrição;
Edital na íntegra disponível em: <https://documentos.unila.edu.br/concursos/294-2023>

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

EDITAL Nº 19/2023/DICS/DAP/PROGEPE, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana- UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria no 286/2020/GR e suas alterações, nos termos da legislação, divulga a Retificação do item 3.1 para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto, regido pelo Edital no 240/2023/DICS:

ÁREA/SUBÁREA: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/ SERVIÇO SOCIAL.
Edital disponível em: <https://documentos.unila.edu.br/concursos/240-2023>

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

EDITAL Nº 24/2023/DICS/DAP/PROGEPE, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana- UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria no 286/2020/GR e suas alterações, nos termos da legislação, divulga a Retificação do Edital de Data e Hora das entrevistas para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto, regido pelo Edital no 241/2023/DICS:

ÁREA/SUBÁREA: GEOGRAFIA/GEOGRAFIA HUMANA
Edital disponível em: <https://documentos.unila.edu.br/concursos/241-2023>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023 - UASG 153030

Nº Processo: 23088.018762/2023-40. Pregão Nº 35/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA. Contratado: 05.118.764/0001-08 - CRESCER SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de limpeza, higienização e conservação dos prédios e edificações existentes no campus Itajubá da UNIFEI (bairro BPS), Complexo histórico e cultural da UNIFEI (bairro Centro) e Campus de expansão da UNIFEI (bairro Estiva), de acordo com as especificações e detalhamentos descritos no edital, termo de referência e anexos vinculados ao Pregão Eletrônico nº 035/2023.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/10/2023 a 16/10/2024. Valor Total: R\$ 2.664.021,64. Data de Assinatura: 10/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/10/2023).

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO E QUALIDADE DE ENSINO

COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CNPJ 21.040.001/0001-30

Em atendimento à Portaria nº 1.095/2018, que dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do sistema federal de ensino, a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), mantida pelo Ministério da Educação, torna público o seguinte Extrato de Retificações de Informações de Registros de Diplomas:

No Extrato de Informações de Registro de Diplomas publicado no DOU de 06/03/2020, para onde se lê:

Período:	20/01/2020
Quantidade de diplomas registrados:	01
Intervalo de números de registro:	492
Número do livro de registro:	GI-001
Site para consulta de diplomas:	https://unifei.edu.br/registro-academico/servicos-oferecidos/diplomas-graduacao-itajuba/

Período:	07/02/2020 a 14/02/2020
Quantidade de diplomas registrados:	325
Intervalo de números de registro:	6.437 a 6.582; 6.584 a 6.587; 6.589 a 6.640; 6.642 a 6.693; 6.695 a 6.865.